

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 8646/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu Gabinete, licenciado José Luís dos Santos da Silva, nomeado através do meu despacho n.º 11563/2013, de 22 de agosto, para substituir a chefe do meu Gabinete, licenciada Catarina Isabel Alves Mendes Silva Medeiros, nomeada através do meu despacho n.º 11974/2013, de 2 de setembro, nas suas ausências e impedimentos, com efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

25 de junho de 2014. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

207920289

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8647/2014

1. Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Rita Maria Pereira Fernandes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 01 de maio de 2014.

26 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207922281

Despacho n.º 8648/2014

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto 1 – Santo Tirso/Trofa e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Elisabette Eugénia Silva Castro Flores Lopes, nos termos e para os efeitos

do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 01 de abril de 2014.

26 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207922208

Despacho n.º 8649/2014

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Ana Maria Chainho Franco, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

26 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207922102

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7689/2014

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Orçamento e Controlo, aberto pelo Aviso n.º 925/2013, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro e pela oferta BEP n.º OE201301/0140 (Ref. 2012/L8), junta em anexo, foi objeto de homologação do Conselho Diretivo da ACSS, I. P. por deliberação de 25 de junho de 2014.

Mais se informa que a lista em referência será afixada nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS, I. P., sitas na Av. João Crisóstomo, n.º 11, em Lisboa e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

26 de junho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome do candidato (ordenação alfabética)	Prova de conhecimentos (40 %)	Avaliação psicológica (30 %)	Entrevista profissional de seleção (30 %)	Classificação final	
Ana Carina dos Santos Candeias	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Catarina Gonçalves Madaleno	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Cristina Pinho dos Santos	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Filipa Ribeiro Félix	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Isabel Pereira Guerreiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Margarida Catarino Leitão da Cunha	8,425	—	—	Excluído	b)
Ana Margarida Vicente Fernandes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Rita Pinto Casal Ribeiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ana Rita Roque Cordeiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
Anabela Faria Cardoso	Faltou	—	—	Excluído	a)
Andreia Alexandra Pombal de Oliveira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Andreia Catarina de Campos Pestana	Faltou	—	—	Excluído	a)
Andreia Filipa Duarte Sampaio	Faltou	—	—	Excluído	a)
Antónia Margarida Vareta Abade	Faltou	—	—	Excluído	a)
António Alexandre Mendes Pereira	7,213	—	—	Excluído	b)
Artur Paiva da Cruz	Faltou	—	—	Excluído	a)
Bruno Filipe Caetano Antunes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Bruno José Ventura do Vale Paulos	Faltou	—	—	Excluído	a)
Carina Alexandra Antunes Ferreira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Carla Sofia Canhoto Martins	Faltou	—	—	Excluído	a)
Carla Sofia dos Santos Farinha	Faltou	—	—	Excluído	a)
Cátia Alexandra Monteiro Anes Soares Pereira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Célia Maria Brás Marques	Faltou	—	—	Excluído	a)
Claudio Jorge Martins de Sá	Faltou	—	—	Excluído	a)
Cristiana Filipa Simões Branco	Faltou	—	—	Excluído	a)
Cristiana Raquel da Fonseca Beato	Faltou	—	—	Excluído	a)
Cristina Graça Cardita Galego	10,700	8,000	—	Excluído	c)
Cristina Maria Amaral Aurélio	Faltou	—	—	Excluído	a)
Daniel António Assunção Simões Fernandes	Faltou	—	—	Excluído	a)

Nome do candidato (ordenação alfabética)	Prova de conhecimentos (40 %)	Avaliação psicológica (30 %)	Entrevista profissional de seleção (30 %)	Classificação final	
Diogo José Gestrudes Leitão	Faltou	—	—	Excluído	a)
Dora Cristina Realista de Carvalho	Faltou	—	—	Excluído	a)
Edite Maria Domingos Mateus	Faltou	—	—	Excluído	a)
Elsa Cristina Simões Braz Pita	Faltou	—	—	Excluído	a)
Elsa Faria Filipe Henriques Luis	Faltou	—	—	Excluído	a)
Elsa Marisa Cadima Henriques da Conceição Gouveia	9,350	—	—	Excluído	b)
Felizarda Cristina Pitadas Borracha	Faltou	—	—	Excluído	a)
Fernanda Maria Pina Capelo Rocha Lopes	6,413	—	—	Excluído	b)
Filipe Manuel Mártires Aniceto	Faltou	—	—	Excluído	a)
Inês Isabel de Mira Ferreira Coelho	9,125	—	—	Excluído	b)
Infância da Assunção Rodrigues	Faltou	—	—	Excluído	a)
Isabel Maria Batista Domingos Gonçalves Brás	5,950	—	—	Excluído	a)
Isabel Maria Pereira Isidro Madeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Iuri António Valente Franco Ribeiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
João Carlos Candeias Bonito	Faltou	—	—	Excluído	a)
João Manuel Almeida Nunes Pinto	Faltou	—	—	Excluído	a)
João Pedro Pereira Pontes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Lídia da Conceição Martins	Faltou	—	—	Excluído	a)
Liliana Cláudia da Conceição Fernandes Bento	7,950	—	—	Excluído	b)
Lina Isabel Dias Gaspar de Martins Rato	Faltou	—	—	Excluído	a)
Luís Filipe Baptista do Cortinhal	9,175	—	—	Excluído	b)
Luís Guilherme Sousa Pereira	8,050	—	—	Excluído	b)
Luís Miguel Alves Lopes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Luís Miguel Garcia Martins	9,863	Faltou	—	Excluído	d)
Mafalda Catarina Fonseca da Silva Brites	Faltou	—	—	Excluído	a)
Marcelo Pedro Rodrigues Carvalho	8,775	—	—	Excluído	b)
Maria Luisa Teixeira Cavaco	Faltou	—	—	Excluído	a)
Marta Maria Brito de Carvalho	Faltou	—	—	Excluído	a)
Marta Sofia Gonçalves Teixeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Miguel Alexandre Pereira Varela	Faltou	—	—	Excluído	a)
Miguel Ângelo Lopes Ribeiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
Monica Alexandra Cancelinha de Sousa Rodrigues	Faltou	—	—	Excluído	a)
Nuno Alexandre Apolonia do Estanque	Faltou	—	—	Excluído	a)
Nuno Cesar Camilo Cardoso Carrelo	6,763	—	—	Excluído	b)
Nuno Gonçalo Trindade Magessi	Faltou	—	—	Excluído	a)
Nuno João Raabe Correia	7,038	—	—	Excluído	b)
Nuno Miguel Gonçalves Saraiva Cané Pestana	Faltou	—	—	Excluído	a)
Paulo José Rodrigues da Costa	8,525	—	—	Excluído	b)
Paulo Pimenta Henriques	14,600	Faltou	—	Excluído	d)
Pedro César Duarte Torres	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Joaquim Lopes de Pinho	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Jorge Amorim da Costa	7,638	—	—	Excluído	b)
Pedro José Ribeiro Osório	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Manuel Álvares Pitté Lema Monteiro	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Manuel Morgado da Cruz	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Miguel da Graça Velez	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Miguel Gameiro Matos	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Miguel Nunes Barras	6,188	—	—	Excluído	b)
Pedro Miguel Ribeiro Jesus Quadros	Faltou	—	—	Excluído	a)
Pedro Nuno Rodrigues Domingues	Faltou	—	—	Excluído	a)
Raquel Santos de Oliveira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ricardo Jorge Cascarejo Chéu	Faltou	—	—	Excluído	a)
Ricardo Jorge Safaneta Serranheira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Rita Isabel Amaro de Almeida	Faltou	—	—	Excluído	a)
Rita Maria Xavier Amorim Tavares da Silva	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sandra Cristina Gameiro Torrão Ferreira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sandra de Fátima Cabral Teixeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sandra Helena Mota Delgado Miguel	7,400	—	—	Excluído	b)
Silvia Raquel Nunes Antunes Gonçalves	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sofia Margarida Pissarra de Araújo Rodrigues Boléo	Faltou	—	—	Excluído	a)
Sónia Alexandra Rosa Lage	Faltou	—	—	Excluído	a)
Susana Antónia Ferreira Reis	6,763	—	—	Excluído	b)
Susana Cláudia Pereira Moreira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Susana Cristina Sequeira Bernardo da Fonseca	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tânia Alexandra Nogueira Branco	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tânia Carvalho Falção Pinto	Faltou	—	—	Excluído	a)
Telma Maria Monteiro Gaspar Dias	Faltou	—	—	Excluído	a)
Teresa Sofia Castanheira Madeira	Faltou	—	—	Excluído	a)
Teresinha Jesus Faleiro dos Santos Soares	6,275	—	—	Excluído	b)
Tiago António da Fonseca Mendes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tiago Manuel Correia Antunes	Faltou	—	—	Excluído	a)
Tiago Miguel Rodrigues Fidalgo	11,200	16,000	13,667	13,380	
Tiago Nuno Capelão Garcia	Faltou	—	—	Excluído	a)
Vanessa Almeida da Silva	Faltou	—	—	Excluído	a)

Nome do candidato (ordenação alfabética)	Prova de conhecimentos (40 %)	Avaliação psicológica (30 %)	Entrevista profissional de seleção (30 %)	Classificação final	
Vítor Manuel Neves Luciano.	10,425	—	—	Excluído	e)
Vítor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes.	Faltou	—	—	Excluído	a)

a) Faltou ao 1.º método de seleção — Prova de Conhecimentos

b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos

c) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Psicológica

d) Faltou ao 2.º método de seleção — Avaliação Psicológica

e) Desistiu do procedimento concursal

207921139

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8650/2014

Por despacho de 02/06/2014 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, de Ana Rita Figueiredo dos Santos, técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental, do mapa de pessoal do ACES Lezíria, para o ACES Oeste Sul, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que veio dar nova redação ao artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 de junho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P.,
Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207923318

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 7690/2014

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Classificação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão dos Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 14767/2013, de 2 de dezembro.

26 de junho de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

207922095

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 8651/2014

O Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de junho, estabelece as regras orientadoras para a organização do ano escolar nos estabelecimentos de educação e ensino não superior, fixando os princípios que devem ser observados na elaboração do calendário escolar, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Determina o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, que, por despacho ministerial, são definidas as datas indicativas de duração dos períodos letivos e interrupção das atividades educativas e letivas, momentos de avaliação e classificação, exames e outras provas de avaliação externa, para cada ano escolar.

O calendário escolar constitui-se, assim, como elemento indispensável à planificação das atividades a desenvolver por cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a execução do seu projeto educativo e do seu plano anual de atividades.

Por outro lado, nele se visa conciliar as necessidades educativas dos alunos com a organização da vida familiar e a relação da escola com a comunidade escolar.

Neste contexto, procede-se no presente despacho à definição do calendário escolar para o ano escolar de 2014-2015, e também do calendário de realização das provas finais do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário e de afixação dos respetivos resultados no ano de 2015.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de junho, e sem prejuízo do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo, determina-se, para o ano letivo de 2014-2015, o seguinte:

Calendário escolar

1. Educação pré-escolar

1.1 — As atividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar e na intervenção precoce devem ter início na data previamente definida, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de maio, de acordo com o calendário indicativo constante do anexo I do presente despacho.

1.2 — As interrupções das atividades educativas, nos períodos do Natal e da Páscoa, nos estabelecimentos de educação pré-escolar devem corresponder a um período de cinco dias úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respetivamente, entre os dias 17 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015 e entre os dias 23 de março e 6 de abril de 2015, inclusive.

1.3 — Na época do Carnaval tem lugar uma interrupção das atividades educativas entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, inclusive.

1.4 — Os planos de atividades, a elaborar anualmente pelas direções dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, devem respeitar, na fixação do respetivo calendário anual de atividades educativas nos estabelecimentos de educação pré-escolar, os períodos de interrupção das atividades educativas previstos nos números anteriores.

1.5 — Na elaboração dos mapas de férias dos educadores de infância e do pessoal não docente da educação pré-escolar deve ser tido em conta o início das atividades educativas, previsto no n.º 1.1 do presente despacho, bem como o disposto nos artigos 87.º a 90.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual, respeitando-se o direito ao gozo integral do período legal de férias.

1.6 — Na programação das reuniões de avaliação é assegurada a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

1.7 — Para efeitos do disposto no número anterior, imediatamente após o final do 3.º período letivo, previsto para a educação pré-escolar, os educadores de infância devem realizar a avaliação da aprendizagem das crianças da respetiva turma e procederem à sua articulação com o 1.º ciclo do ensino básico.

1.8 — No final dos 1.º e 2.º períodos letivos, correspondentes aos ensinos básico e secundário, os educadores de infância dispõem de um período para realizarem a avaliação das crianças da respetiva turma, que é obrigatoriamente coincidente com o período de avaliação estipulado para o 1.º ciclo do ensino básico, com o objetivo de permitir a articulação desse processo avaliativo com os professores daquele nível de ensino.

1.9 — Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e de avaliação da aprendizagem previstos nos números anteriores, devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente na componente de apoio à família.

2. Ensinos básico e secundário

2.1 — O calendário escolar para os ensinos básico e secundário, incluindo a educação especial, no ano letivo de 2014-2015, é o constante do anexo I ao presente despacho.

2.2 — As interrupções das atividades letivas, para o ano letivo de 2014-2015, são as constantes do anexo II ao presente despacho.